



IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 014/2023

Processo Administrativo Nº 23051.021034/2024-61
Processo Administrativo Licitatório Nº 23051.026397/2022-87
Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA..

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada pela Reitora, **Prof.ª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.686.391/0001-17**, sediada na Rua Padre Arnaldo, nº 211, 2º andar – sala 06 – Vila Silvania – Carapicuíba/SP – CEP 06321-460, doravante **designada CONTRATADA**, neste ato **representada por sua proprietária, Sra. JANAÍNA MACENA SARAIVA TANGANELLI**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº **23051.026397/2022-87**, referente à Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **Contrato Nº 014/2023**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de nobreaks de



médio porte (7 kVA), compreendendo: entrega, instalação, configuração, troca de peças, suporte técnico e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, para atender a rede corporativa das unidades do IFPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE de valores contratuais com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como referência o período de outubro de 2023 a setembro de 2024**, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato e no Art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Conforme divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o **IPCA registrou o acumulado de 4,424740% no período de referência citado na cláusula segunda**. Deste modo, obtemos os valores unitários reajustados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

VALORES ITENS CONTRATO 14/2023 - TRANSFER					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário ATUAL	Valor Unitário REAJUSTADO
1	Serviço de locação de NOBREAK de 7 kVA POR 36 MESES, com manutenção preventiva e corretiva de energia ininterrupta para utilização nos <i>datacenters</i> .	Unidade	7 equipamentos x 36 meses = 252	R\$ 590,00	R\$ 616,11
					Reajuste com base no IPCA: 4,424740% - Ref.: Out/2023 a Set/2024

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

4.1. Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula terceira, **o valor global do contrato passará de R\$ 148.680,00 para R\$ R\$ 155.259,72 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme detalhado na tabela na página seguinte:



VALOR GLOBAL CONTRATO 14/2023 - TRANSFER				
3	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário
1	Serviço de locação de NOBREAK de 7 kVA POR 36 MESES, com manutenção preventiva e corretiva de energia ininterrupta para utilização nos datacenters.	Unidade	7 equipamentos x 36 meses = 252	R\$ 616,11
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 155.259,72

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26416/158135
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231593
- IV. Elemento de Despesa: 339039-12
- V. Plano Interno: L20RLP35REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.

8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



E, por estarem assim justas e acertadas, celebra o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pela CONTRATANTE assinado DIGITALMENTE.

Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

Testemunhas:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA